

Informações Fundamentais ao Investidor
PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações
e que esteja disposto a aceitá-las

SG EUR Notes Silver Economy 2017-2020

ISIN: XS1622783550

Emitente: SG Issuer, sociedade anónima de direito luxemburguês (*société anonyme*), com sede social em 33, boulevard Prince Henri, L-1724 Luxemburgo, Luxemburgo.

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO



CONSULTE O IFI/PROSPETO EM WWW.CMVM.PT

1. Advertências Específicas aos Investidores

Este produto financeiro complexo:

- Pode implicar a perda de até 10% do capital investido na maturidade;
- Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;
- Proporciona uma taxa de rentabilidade inferior à exigida pelos investidores institucionais para níveis de risco idênticos;
- Pode ser cancelado antecipadamente por opção do Emitente (SG Issuer) ou do Agente de Cálculo (Société Générale), verificadas determinadas circunstâncias;
- Está sujeito ao risco de crédito do Emitente (SG Issuer) e do Garante e Agente de Cálculo (Société Générale);
- Implica ou pode vir a implicar que os Investidores suportem custos, comissões ou encargos;
- Implica ou pode vir a implicar que os Investidores suportem custos de cobertura de risco do Emitente ou outros;
- Está sujeito a potenciais conflitos de interesses na atuação do Emitente (SG Issuer) e do Agente de Cálculo (Société Générale);
- Não é equivalente à aquisição ou transação inicial dos ativos subjacentes;
- Não proporciona uma rentabilidade idêntica à taxa de variação dos ativos subjacentes;
- Este produto financeiro é especialmente complexo e pode ser de difícil entendimento por investidores não qualificados.

Após a leitura das advertências *supra*, por favor manuscreeva a seguinte frase: **Tomei conhecimento das advertências**

Data: ___/___/___ Hora: ___h___m

Assinatura do Cliente: _____

2. Descrição e Principais Características do Produto

As **SG EUR Notes Silver Economy 2017-2020** (“**Notes**”) são um produto financeiro complexo (nos termos do Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, e do Regulamento da CMVM n.º 2/2012) emitidas pela SG Issuer (“**Emitente**”). O reembolso e a rentabilidade das *Notes* depende da variação da cotação de fecho das ações de cada uma das seguintes 4 sociedades, entre 14 de dezembro de 2017 (“**Data de Observação Inicial**”) e 7 de dezembro de 2020 (“**Data de Observação Final**”): Medtronic Plc., Amgen Inc., Biogen Inc. e Gilead Sciences Inc. (“**Sociedades**”, sendo as respetivas ações designadas por “**Ativos Subjacentes**”).

a) **Quanto, quando e a que título os Investidores pagam ou podem pagar?**

Ao subscrever as *Notes*, os Investidores adquirem cada *Note* por € 1.000 (mil euros), correspondendo ao respetivo Valor Nominal. Os Investidores suportarão igualmente os encargos e custos descritos em baixo na secção 5. “**Encargos**”.

b) **Quanto, quando e a que título os Investidores recebem ou podem receber?**

Cupão: Em cada Data de Pagamento de Cupão, o Investidor poderá receber um cupão caso, na Data de Observação relevante, o Pior Desempenho dos Ativos Subjacentes seja igual ou superior a 0%, os Investidores receberão, na Data de Pagamento de Cupão relevante, um cupão correspondente a 5,00% do Valor Nominal.

Desempenho do Ativo Subjacente: Percentagem correspondente à cotação de fecho do Ativo Subjacente relevante, na Data de Observação relevante, face à cotação de fecho desse Ativo Subjacente na Data de Observação Inicial. O Desempenho do Ativo Subjacente será assim calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Desempenho do Ativo Subjacente (\%)} = \frac{\text{Cotação de fecho do Ativo Subjacente na Data de Observação relevante}}{\text{Cotação de fecho do Ativo Subjacente na Data de Observação Inicial}} - 100\%$$

Ativo Subjacente com Pior Desempenho: O Ativo Subjacente que, numa determinada Data de Observação, tenha a maior desvalorização, ou a menor valorização, na sua cotação de fecho, relativamente à cotação de fecho na Data de Observação Inicial (i.e. o Ativo Subjacente com o menor Desempenho).

Valor de Reembolso Final: Na Data de Maturidade, o Investidor receberá um montante calculado nos seguintes termos:

- (i) Caso, na Data de Observação Final, o Pior Desempenho dos Ativos Subjacentes seja igual ou superior a 0%, os Investidores receberão um montante correspondente a 100% do Valor Nominal das *Notes*, acrescido do cupão de 5,00% acima descrito;
- (ii) Caso, na Data de Observação Final, o Pior Desempenho dos Ativos Subjacentes seja inferior a 0%, os Investidores receberão um montante correspondente a 100% do Valor Nominal das *Notes*, deduzido do Pior Desempenho dos Ativos Subjacentes, com um limite mínimo (*floor*) de reembolso correspondente a 90% do Valor Nominal das *Notes*. Significa isto que, na Data de Maturidade, os Investidores estarão expostos à desvalorização dos Ativos Subjacentes, podendo perder no máximo 10% do respetivo investimento, caso o nível de qualquer dos Ativos Subjacentes tenha um Desempenho igual ou inferior a -10%. Neste caso, o cálculo do Montante de Reembolso Final far-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

Montante de Reembolso Final = Valor Nominal x [100% + máx(-10%; Pior Desempenho dos Ativos Subjacentes)]

- c) **Quando, como e em que circunstâncias e com que consequências o investimento cessa ou pode cessar?**

Fora os casos em que as *Notes* são reembolsadas na Data de Maturidade, o investimento poderá terminar caso o Investidor aliene as *Notes* em mercado secundário (v.g. "Risco de Liquidez" na secção sobre "Fatores de Risco" infra), caso em que receberá um montante correspondente ao respetivo preço de alienação, que poderá ser inferior ao montante investido e por isso determinar a perda de parte do capital investido.

Data de Emissão e Data de Observação Inicial	14 de dezembro de 2017.
Restantes Datas de Observação	7 de dezembro de 2018 (Primeira Data de Observação); 9 de dezembro de 2019 (Segunda Data de Observação) e 7 de dezembro de 2020 (Data de Observação Final).
Datas de Pagamento de Cupão	14 de dezembro de 2018 (Primeira Data de Pagamento de Cupão); 16 de dezembro de 2019 (Segunda Data de Pagamento de Cupão) e 14 de dezembro de 2020 (Data de Pagamento de Cupão Final).
Data de Maturidade	14 de dezembro de 2020 (correspondente também à Data de Pagamento de Cupão Final).
Valor Nominal	€ 1.000 (mil Euros), correspondendo a 100% do Valor Nominal de cada <i>Note</i> .
Período de Comercialização	De 14 de novembro de 2017 (inclusive) a 7 de dezembro de 2017 (inclusive).
3. Fatores de Risco	
Risco de Capital	Um investimento nas <i>Notes</i> comporta o risco de os pagamentos a efetuar aos seus titulares serem inferiores ao capital inicialmente investido.
Risco de Mercado	Um investimento nas <i>Notes</i> comporta o risco de variação negativa dos Ativos Subjacentes, o que poderá afetar a rentabilidade das <i>Notes</i> e o montante de capital a reembolsar.
Risco de Crédito	Um investimento nas <i>Notes</i> comporta o risco de crédito do Emitente (SG Issuer) e do Garante e Agente de Cálculo (Société Générale), os quais poderão não ter condições para cumprir com as suas obrigações de pagamento ao abrigo das <i>Notes</i> , designadamente em caso de insolvência.
Risco de Taxa de Juro	Um investimento nas <i>Notes</i> comporta o risco de variação da taxa de juro, o que pode originar custos a suportar pelos Investidores no âmbito da remuneração das <i>Notes</i> . Apesar de o cupão aplicável para efeitos da remuneração das <i>Notes</i> não estar diretamente dependente da variação de taxas de juro, um investimento nas <i>Notes</i> comporta o risco de que uma variação das taxas de juro praticadas no mercado afete eventuais operações de cobertura de risco contratadas, o que pode gerar custos de cancelamento que podem ter impacto na rentabilidade das <i>Notes</i> .
Risco de Liquidez	Um investimento nas <i>Notes</i> comporta o risco de, até à Data de Maturidade, os Investidores não conseguirem encontrar um comprador para as suas <i>Notes</i> , ou não conseguirem vender as <i>Notes</i> por um preço pelo menos igual ao seu Valor Nominal ou, em certos casos, mesmo inferior. Os Investidores deverão estar dispostos a manter o seu investimento pelo prazo das <i>Notes</i> , com a falta de liquidez daí decorrente.
Risco de aplicação de Medidas de Resolução à Entidade Emitente (Bail in)	Um investimento nas <i>Notes</i> comporta o risco de aplicação de medidas regulatórias de <i>bail-in</i> ou de outras medidas de resolução bancária ao Agente de Cálculo (Société Générale), em consequência das quais os Investidores podem ser afetados e, em última análise, ver o valor dos seus direitos de crédito contra o Emitente (SG Issuer) reduzidos a zero. Para o Grupo Société Générale, o Conselho Único de Resolução (SRB) é responsável por definir o plano de resolução que é executado pelas autoridades de resolução nacionais, que no caso do Emitente (SG Issuer) é a "Commission de Surveillance du Secteur Financier" (CSSF). O SG Issuer é uma instituição financeira e consequentemente está sujeita aos termos da Diretiva de Recuperação e Resolução de Instituições de Crédito e de Empresas de Investimento, transposta para a lei luxemburguesa por lei de 18 de dezembro de 2015, relativa às medidas de resolução, reorganização e liquidação de instituições de crédito e empresas de investimento, bem como ao

	sistema de garantia de depósitos.
Risco de Conflito de Interesses	<p>Poderão verificar-se conflitos de interesses na distribuição, gestão e pagamento das <i>Notes</i>, os quais podem decorrer em particular das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O Emitente e o Agente de Cálculo pertencerem ao mesmo grupo de empresas (Société Générale); (ii) O Emitente e o Agente de Cálculo e empresas do mesmo grupo poderem efetuar transações com impacto nos Ativos Subjacentes e agir em determinados casos sobre as <i>Notes</i> ou os Ativos Subjacentes (v.g., enquanto Agente de Cálculo ou criador de mercado), ou poderem emitir instrumentos financeiros em concorrência com as <i>Notes</i>; (iii) O Emitente e empresas do mesmo grupo poderem deter informações não públicas sobre os Ativos Subjacentes, não sendo obrigados a divulgar tal informação aos Investidores, e poderem elaborar relatórios de pesquisa relativamente aos Ativos Subjacentes; (iv) O Emitente e o Agente de Cálculo poderem ter ou desenvolver relações comerciais com uma ou mais sociedades que compõem os Ativos Subjacentes (incluindo empréstimos, custódia, gestão de risco, consultoria e/ou relações bancárias), cada parte agindo de acordo com os seus respetivos interesses, desconsiderando quaisquer consequências para os Investidores nas <i>Notes</i>; (v) Uma contraparte poder ser contratada relativamente a transações de cobertura de risco, efetuando, nessa qualidade, determinados ajustes que poderão afetar o pagamento das <i>Notes</i>.
Risco Jurídico e Fiscal	Um investimento nas <i>Notes</i> comporta o risco de alterações legislativas, incluindo fiscais, com as inerentes consequências para a rentabilidade do produto.
Podem existir outros fatores de risco com impacto direto e relevante no capital e na rentabilidade do PFC.	
4. Cenários e Probabilidades	
Cinco Cenários Exemplificativos da Possível Evolução do Produto (cuja probabilidade de ocorrência não é igual)	
Pior Resultado Possível	No pior resultado possível, apenas 90% do capital inicialmente investido será reembolsado na Data de Maturidade. Este cenário assume que o preço de fecho do Ativo Subjacente com o Pior Desempenho na Primeira Data de Observação e na Segunda Data de Observação é inferior ao preço de fecho do Ativo Subjacente respetivo na Data de Observação Inicial e que o preço de fecho do Ativo Subjacente com o Pior Desempenho na Data de Observação Final é inferior a 90% do preço de fecho desse Ativo Subjacente na Data de Observação Inicial.
Melhor Resultado Possível	No melhor resultado possível, 100% do capital inicialmente investido será reembolsado na Data de Maturidade, acrescido de uma remuneração de 5,00%. Este cenário assume que o investidor receberá uma remuneração de 5.00% na Primeira Data de Pagamento de Cupão e na Segunda Data de Pagamento de Cupão, como consequência de que o preço de fecho do Ativo Subjacente com o Pior Desempenho na Primeira Data de Observação e na Segunda Data de Observação seja igual ou superior ao preço de fecho do Ativo Subjacente respetivo na Data de Observação Inicial.
Cenário Pessimista	<p>A taxa interna de rentabilidade (TIR) verificada neste cenário é de -3,45%. Estima-se em 10% a probabilidade de a TIR ser inferior à indicada.</p> <p>Este cenário assume que o Investidor não receberá qualquer remuneração na Primeira Data de Pagamento de Cupão e na Segunda Data de Pagamento de Cupão, como consequência de que o preço de fecho do Ativo Subjacente com o Pior Desempenho na Primeira Data de Observação e na Segunda Data de Observação seja inferior ao preço de fecho do Ativo Subjacente respetivo na Data de Observação Inicial. Este cenário assume que o investidor receberá 90% do capital inicialmente investido na Data de Maturidade como consequência de que o preço de fecho do Ativo Subjacente com o Pior Desempenho na Data de Observação Final seja inferior ao 90% do preço de fecho desse Ativo Subjacente na Data de Observação Inicial.</p>
Cenário Central	<p>A taxa interna de rentabilidade (TIR) verificada neste cenário é de -3,45%. Estima-se em 50% a probabilidade de a TIR ser inferior à indicada.</p> <p>Este cenário assume que o Investidor não receberá qualquer remuneração na Primeira Data de Pagamento de Cupão e na Segunda Data de Pagamento de Cupão, como consequência de que o preço de fecho do Ativo Subjacente com o Pior Desempenho na Primeira Data de Observação e na Segunda Data de Observação seja inferior ao preço de fecho do Ativo Subjacente respetivo na Data de Observação Inicial. Este cenário assume que o Investidor receberá 90% do capital inicialmente investido na Data de Maturidade como consequência de que o preço de fecho do Ativo Subjacente com o Pior Desempenho na Data de Observação Final seja inferior a 90% do preço de fecho desse Ativo Subjacente na Data de Observação Inicial.</p>

Cenário Otimista	<p>A taxa interna de rentabilidade (TIR) verificada neste cenário é de 3.33%. Estima-se em 90% a probabilidade de a TIR ser inferior à indicada.</p> <p>Este cenário assume que o Investidor receberá uma remuneração de 5,00% na Primeira Data de Pagamento de Cupão como consequência de que o preço de fecho do Ativo Subjacente com o Pior Desempenho na Primeira Data de Observação seja superior ao preço de fecho desse Ativo Subjacente na Data de Observação Inicial. Este cenário assume que o investidor receberá 100% do capital inicialmente investido acrescido de uma remuneração de 5,00% na Data de Maturidade, como consequência de que o preço de fecho do Ativo Subjacente com o Pior Desempenho na Data de Observação Final seja superior ao preço de fecho desse Ativo Subjacente na Data de Observação Inicial.</p>
-------------------------	--

Os cenários apresentados correspondem a simulações efetuadas de acordo com o Modelo Estatístico de Monte Carlo (baseado numa distribuição normal e em 10.000 simulações), não existindo garantia da sua ocorrência.

5. Encargos

Encargos para os investidores	<p>Apesar de a subscrição das <i>Notes</i> no mercado primário não implicar o pagamento de quaisquer custos ou encargos pelos Investidores, a sua aquisição e negociação pelos Investidores no mercado secundário poderá estar sujeita a comissões de negociação ou outros encargos. Adicionalmente, os Investidores poderão ter que pagar as devidas comissões de depósito ou custódia, conforme determinadas pelo Novo Banco, S.A., enquanto entidade comercializadora, de acordo com os preços definidos no preçário disponível em http://www.novobanco.pt e em www.cmvm.pt. Poderá obter mais esclarecimentos junto de qualquer agência do Novo Banco, S.A.</p>
--------------------------------------	--

6. Outras Informações

Data de Emissão	14 de dezembro de 2017.
Montante Global da Emissão	Até € 20.000.000 (vinte milhões de euros).
Oferta	As <i>Notes</i> serão comercializadas em Portugal através de oferta pública.
Admissão à Negociação	Mercado Euro MTF do Luxemburgo.
Documentação e Informação	<p>Estas Informações Fundamentais ao Investidor não dispensam nem substituem toda a documentação pertinente em relação ao presente produto financeiro complexo, nomeadamente o Prospeto de Base datado de 27/06/2017, assim como as Condições Finais datadas de 15 de novembro de 2017 e a tradução para Português do respetivo Sumário, todos disponíveis em http://prospectus.socgen.com.</p> <p>As Informações Fundamentais ao Investidor encontram-se disponíveis em www.cmvm.pt e www.novobanco.pt e poderão ser solicitadas à Entidade Comercializadora durante as horas de expediente, em qualquer das suas agências.</p>

Ativos Subjacentes	Sociedade	Bolsa de Valores	Website	Descrição do Ativo Subjacente (Fonte: Bloomberg)
	Medtronic Plc.	NEW YORK STOCK EXCHANGE, INC.	www.medtronic.com	A Medtronic plc produz e comercializa instrumentos médicos-terapêuticos com hospitais, médicos, clínicos e pacientes, em todo o mundo.
Amgen Inc.	NASDAQ GLOBAL SELECT TEMP MARKET	www.amgen.com	A Amgen Inc. pesquisa, desenvolve e fornece terapias humanas a nível mundial. Disponibiliza produtos para o tratamento oncológico/hematológico, cardiovascular, inflamatório, saúde dos ossos, nefrologia e neurociência.	
Biogen Inc.	NASDAQ GLOBAL SELECT TEMP MARKET	www.biogenidec.com	A Biogen Inc. é uma empresa biofarmacêutica que pesquisa, desenvolve, produz e fornece terapias para o tratamento de doenças neurológicas e auto-imunes em todo o mundo.	
Gilead Sciences Inc.	NASDAQ STOCK EXCHANGE	www.gilead.com	A Gilead Sciences, Inc. pesquisa, desenvolve e comercializa medicamentos destinados à melhoria do tratamento de pacientes com doenças potencialmente fatais, na Europa, América do Norte, Ásia, América do Sul, África, Austrália e Médio Oriente.	

Cotações dos Ativos Subjacentes	As cotações dos Ativos Subjacentes podem ser consultadas em http://www.bloomberg.com .
Autoridades de Supervisão	Entidade de Supervisão do Emitente: <i>Commission de Surveillance du Secteur Financier</i> (“CSSF”), a autoridade de supervisão luxemburguesa. Entidade de Supervisão da documentação relativa à oferta pública das Notes: <i>Commission de Surveillance du Secteur Financier</i> (“CSSF”), a autoridade de supervisão luxemburguesa. Entidade de Supervisão da comercialização das Notes: Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), autoridade de supervisão portuguesa.
Emitente	SG Issuer, sociedade anónima de direito luxemburguês, com sede social em 33, boulevard Prince Henri, L-1724 Luxemburgo, Luxemburgo, detida indiretamente, na sua totalidade, pela Société Générale.
Agente de Cálculo	Société Générale, sociedade anónima de direito francês, com sede social em Tour Société Générale, 17, Cours Valmy, 92987 Paris-La Défense Cedex, França.
Entidade Comercializadora e Responsável pelo IFI	Novo Banco, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, Portugal.
Lei Aplicável e Foro	Nos termos do Prospeto Base e das Condições Finais aplicáveis às Notes, a lei aplicável às Notes será a Lei Inglesa. Quaisquer litígios emergentes das Notes serão dirimidos pelos tribunais ingleses, podendo no entanto os titulares das Notes intentar a sua ação perante qualquer outro tribunal competente.
Reclamações	Os Investidores poderão apresentar reclamações ao cuidado do departamento de Qualidade e Atenção ao Cliente do Novo Banco, S.A., enquanto entidade comercializadora, para a morada de comunicações indicada <i>supra</i> ou através de formulário disponibilizado para o efeito no <i>website</i> www.novobanco.pt . Os Investidores poderão ainda apresentar reclamações junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários através do <i>website</i> www.cmvm.pt ou da linha verde 800 205 339 (disponível entre as 9:30h e as 17:00h).
Direito de Resolução do Contrato	Todos os investidores nas Notes têm direito à anulação da subscrição efetuada até 07 de dezembro de 2017. Após a data de liquidação é possível ao cliente, através da Entidade Comercializadora, vender as Notes ao Emitente e/ou Agente de Cálculo fora de bolsa (OTC) a um preço determinado pelo Agente de Cálculo sendo que o preço não é negociável. Adverte-se no entanto para o facto de que a venda antecipada deste produto antes da sua maturidade pode implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros fatores, da evolução das taxas de juro.

7. Resumo do Regime Fiscal

1. Pagamento de Juros a Pessoas Singulares Residentes em Portugal

Os rendimentos obtidos estão sujeitos uma taxa especial de 28%, sem prejuízo da possibilidade de opção pelo englobamento dos mesmos. Caso os rendimentos sejam obtidos através de entidades residentes, para efeitos fiscais, em Portugal, mandatadas para o efeito pelos devedores ou agindo em sua representação, aplicar-se-á retenção na fonte à taxa de 28%, sem prejuízo da possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Caso seja escolhida a opção do englobamento, o rendimento coletável será tributado à taxa que resultar da aplicação da tabela prevista no artigo 68.º do Código do IRS (acrescida, se aplicável, de uma taxa de solidariedade e sobretaxa).

2. Pagamento de Juros a Pessoas Coletivas Residentes em Portugal

Os juros obtidos não se encontram sujeitos a retenção na fonte, devendo, no entanto, ser considerados no âmbito do resultado tributável e sujeitos a tributação à taxa geral de IRC, acrescida de derrama municipal e derrama estadual, se aplicáveis.

3. Pagamento de Juros a Pessoas Singulares ou Coletivas Não-Residentes em Portugal

Os rendimentos obtidos não se encontram sujeitos a IRS ou IRC, por força das regras de territorialidade dos impostos.

4. Mais-Valias e Menos-Valias obtidas por Pessoas Singulares Residentes em Portugal

O saldo anual de mais-valias e menos-valias, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa especial de 28%, sem prejuízo da possibilidade de opção pelo englobamento.

5. Mais-Valias e Menos-Valias obtidas por Pessoas Coletivas Residentes em Portugal

As mais-valias e menos-valias realizadas num dado exercício fiscal devem ser consideradas no âmbito do resultado tributável e sujeitas a tributação à taxa geral de IRC, acrescida de derrama municipal e derrama estadual, se aplicáveis.

6. Mais-Valias e Menos-Valias obtidas por Pessoas Singulares ou Coletivas Não-Residentes em Portugal

As mais-valias e menos-valias realizadas num determinado exercício não se encontram sujeitas a IRS ou IRC (respetivamente), por força das regras de territorialidade dos impostos.

Este ponto resume a atual fiscalidade a qual poderá ser alterada. Não dispensa consulta da legislação aplicável.

Data de Elaboração e última atualização do presente documento	09 de novembro de 2017.
--	-------------------------

Caso esteja de acordo com o disposto no presente documento, por favor manuscreeva a seguinte frase: "Recebi um exemplar deste documento previamente à transação inicial":

Data: ___/___/___ Hora: ___h___m

Assinatura do Cliente: _____